



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 468 - Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 97, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETO:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.368.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1.368.600,00
254	10.122.0010.1088.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	28.500,00	
273	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	145.000,00	
275	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	160.100,00	
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02	90.000,00	
286	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.04.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02	7.000,00	
308	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	130.000,00	
309	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	498.000,00	
321	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	110.000,00	
489	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.04.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02	13.000,00	
492	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	22.000,00	
498	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	20.000,00	
501	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	119.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
403	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	26.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
271	10.128.0010.2079.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	-15.000,00
284	10.302.0010.2077.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	-22.000,00
322	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	01	-110.000,00
323	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-20.000,00
336	10.305.0010.2088.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	-130.000,00
340	10.305.0010.2088.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	-66.000,00
481	10.122.0010.1088.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-189.500,00
487	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	02	-284.100,00
502	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	02	-40.000,00

02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
426	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-450.000,00

-1.368.600,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2022

João Alfredo Danilow
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.